

lei nº 356

"Dispõe sobre aumento de vencimentos e abre Crédito Suplementar"

A Câmara Municipal de Belfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido um aumento de até 20% (vinte por cento) em vencimentos dos funcionários, com vigência a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Suplementares necessários até o limite do aumento autorizado às dotações do orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Belfim Moreira, 16 de outubro de 1971

as) José Benedito Costa
Prefeito Municipal